



Processo Judicial 5000017-49.2016.8.21.0027

Comarca de Santa Maria - 1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

**Polo ativo:** EZ & M Holding - Participações Societárias Ltda em Recuperação Judicial, Superbloco Concretos Ltda., B4 Holding Participações Societárias Ltda., Britamil - Mineração e Britagem Ltda., Concretart - Tecnologia em Concretos Ltda - EPP, Supertex Concreto Ltda. e Supertex Transportes e Logística Ltda.

**Terceiro:** Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração Judicial SS Ltda., Comitê de Credores, Elizandro Rosa Basso, Gilmar Laguna, Marieze Correa de Barros, Zaira Ferreira Basso, Votorantim Cimentos S.A.

## PARECER PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz(a) de Direito:

1. Trata-se da recuperação judicial do Grupo Supertex, a qual tramitava em autos físicos sob nº 02711600010180, foi ajuizada em 29.01.2016 e restou concedida em 07.07.2023, evento 751.

O Gestor Judicial, Gilmar Laguna, que desde 18/12/2018 estava à frente da empresa, teve seu pedido de renúncia acolhido pelo Juízo da decisão do evento 815, ocasião em que foi nomeada como Gestora Judicial Provisória a Administração Judicial.

Os autos vieram ao Ministério Público para manifestação **sobre a (im) possibilidade do retorno do sócio Elizandro Rosa Basso a gestão das empresas componentes do Grupo Supertex**, aventada na reunião mencionada pela Administração Judicial no evento 808, e postulada pelo mencionado sócio no evento 812.

Sucedem que, em tendo o afastamento do sócio Elizandro da gestão da empresa sido uma das medidas cautelares deferidas em substituição a sua prisão preventiva,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA

Procedimento nº **00865.004.155/2020** — Recuperação Judicial

---

decretada na Operação Caementa, necessário aguardar-se a resposta do Juízo Federal ao ofício do evento 830, porquanto, como referido na decisão do evento 815, a medida constitui-se em obstáculo jurídico à pretensão.

Além disso, a despeito de, como referido na petição do evento 808, caber ao Juízo decidir a respeito, mister colher-se a manifestação da Administração Judicial a respeito da questão, haja vista o *munus* exercido ao longo dos mais de 7 anos de tramitação do presente, o seu conhecimento acerca da empresa, bem como fato de já ter exercido a Gestão Judicial Provisória e ter sido, novamente, nomeada para tal encargo.

**Isso posto** o Ministério Público requer a intimação da Administração Judicial /Gestão Provisória, para manifestar-se sobre a possibilidade, ou não, do retorno do sócio Elizandro Rosa Basso a gestão das empresas componentes do Grupo Supertex.

Com a manifestação da AJ **e a resposta do Juízo Federal ao ofício do evento 830**, o Ministério Público requer nova vista.

Santa Maria , 14 de agosto de 2023 .

Joel Oliveira Dutra ,  
Promotor de Justiça .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA MARIA

Procedimento nº **00865.004.155/2020** — Recuperação Judicial

---

Nome: **Joel Oliveira Dutra**  
**Promotor de Justiça — 3431053**  
Lotação: **Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria**  
Data: **14/08/2023 17h21min**

---

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 21/2023-PGJ).